



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100, - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046-2023
PROCESSO nº 56/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SIM CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO E A EMPRESA I. ANDRADE DA SILVA (M&M INTERNET).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ulisses Guimarães nº 100, Centro, Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, através de seu Gestor o Sr. GILVAN BANDEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 000*****96 SSP/MA, e inscrito no CPF nº 000.***.***-09, residente e domiciliado à Rua Valter Venâncio, nº 510, Centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinando, e do outro lado a empresa I. ANDRADE DA SILVA (M&M INTERNET), inscrita no CNPJ nº 38.574.757/0001-61, com sede estabelecida na Rua 7 de Setembro, nº 110, centro, Carrasco Bonito/TO, neste ato representada por sua titular legal a Sra. Iara Andrade da Silva, portadora do RG nº 12***23 SSP/TO, e do CPF nº 061.***.***-70, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, por justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 107, da Lei nº 14.133/21 e cláusula segunda do CONTRATO 46/2023, assinado em 05 de maio de 2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de link dedicado mensal para atender a Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, referente aos serviços descritos no objeto deste termo, conforma abaixo;

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito – TO

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Administração

Ação: 04.122.0002.2-005 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste termo aditivo será **a partir de 02 de maio de 2024, até 02 de maio de 2025**, podendo ser prorrogado, por convenção entre as partes, conforme dispõe o art. 107, da Lei 14.133/21.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não sendo atingidas por esse termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICIDADE:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1 O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21 consolidada, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente objeto Contratual, e que não possam ser dirimidos pela intermediação Administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de AUGUSTINÓPOLIS-TO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas (02) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carrasco Bonito – TO, 02 de maio de 2024.

GILVAN
BANDEIRA DA
SILVA:00081120
109
Assinado de forma
digital por GILVAN
BANDEIRA DA
SILVA:00081120109
GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

I. ANDRADE
DA
ANDRADE DA SILVA (COM INTERNET) CNPJ
SILVA:38574757000161
7000161
Assinado de forma
digital por I. ANDRADE
DA
ANDRADE DA SILVA (COM INTERNET) CNPJ
SILVA:38574757000161
Data: 2024.05.02
18:26:14 -03'00'

TESTEMUNHAS:

Nome: DHONY AMARAL DO NASCIMENTO
CPF nº: 036.684.211-02

Nome: Amaylda da Silva Reis
CPF nº: 036.355.321-50